

CIRCULAR N.º 09 GACA/GJ/AGT/2026

**SOBRE O SENTIDO E ALCANCE DO N.º 3 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 14/25, DE 30 DE DEZEMBRO,
QUE APROVA O ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2026**

Considerando que a Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o exercício económico de 2026, veio, por força do n.º 3 do artigo 41.º, estabelecer novas regras no que diz respeito à aplicação de taxas do Imposto Sobre a Aplicação de Capitais, concretamente no que diz respeito ao n.º 3 do artigo 27.º do Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro;

Havendo necessidade de se prestarem esclarecimentos quanto ao sentido interpretativo da norma pela AGT e aplicação da referida norma estabelecida na Lei que Aprova o Orçamento Geral do Estado 2026;

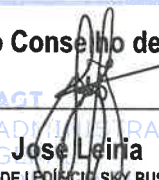
Em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico da Administração Geral Tributária, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 92/25, de 29 de Abril, ouvido o Conselho de Administração, esclarece-se o seguinte:

1. No exercício económico de 2026, os rendimentos anteriormente tributados à taxa de 5% do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, passam a ser tributados à taxa de 10%, com excepção dos rendimentos decorrentes de participações sociais que se encontrem admitidas à negociação em mercado regulamentado nacional, nos termos da Lei n.º 8/22, de 14 de Abril, que aprova o Código dos Benefícios Fiscais (CBF), aos quais continua a ser aplicada a taxa de 5%.
2. A taxa de 10% a que se refere o número anterior aplica-se a rendimentos a ela respeitantes que sejam colocados à disposição do sujeito passivo em 2026, independentemente da data de celebração dos respectivos contratos ou aquisição dos respectivos títulos.
3. Os benefícios fiscais sobre o Imposto de Aplicação de Capitais relativos ao Investimento Privado, mantêm a sua vigência nos exactos termos concedidos.

A presente Circular é de aplicação imediata.

ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA, em Luanda, aos 27.MAR.2026.

O Presidente do Conselho de Administração



José Leiria
AGT SEDE | EQUIP. SKY BUSINESS
Rua Marechal Broz Tito, n.º 42 – Bairro Cruzeiro, CP 1254
Município de Ingombota | Telefone: (+244) 222 706 000
Website: www.agt.minfin.gov.ao | E-mail: correspondencia.agt@minfin.gov.ao
Página 1 de 1